

ERRATA DA PORTARIA Nº 02/2022

A Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização (CNECO) do 44º Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundarista (CONUBES), no uso das suas atribuições legais, garantida pelo artigo 36º do regimento do 44º CONUBES, considerando a necessidade de promover adequações na Portaria 02/2022 de 21 de Fevereiro de 2022, COMUNICA a todos que: **RESOLVE** retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê: Art. 2º - Em decorrência do feriado do carnaval de 2022 (26 de Fevereiro à 2 de Março) fica suspenso o sistema de credenciamento das comissões de 3 (três) e de 5 (cinco) estudantes e processo eleitoral do 44º Congresso da UBES à partir das 19h do dia 25 de Fevereiro ao dia 2 de Março às 12h.

Leia-se: Art. 2º - Em decorrência do feriado do carnaval de 2022 (26 de Fevereiro à 2 de Março) fica suspenso o sistema de credenciamento das comissões de 3 (três) e de 5 (cinco) estudantes e o processo eleitoral do 44º Congresso da UBES à partir das 23:59:59 horas do dia 25 de Fevereiro ao dia 2 de Março às 23:59:59 horas.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2022.

Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização